



***Prefeitura Municipal de Taubaté***  
***Estado de São Paulo***

**DECRETO Nº 12.133 DE 18 DE MARÇO DE 2010**

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Decreto Municipal nº 11.921, de 14 de maio de 2009”.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** O artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.921, de 14 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 3º. O estagiário perceberá bolsa auxílio igual ao valor de:

I - R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais; ou

II – R\$ 526,66 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais. (NR)

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Taubaté, aos 18 de março de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de março de 2010.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

**Publicado novamente por ter saído com incorreção.**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*